



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02251 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A48BA87DEF13F804C58048F4DABE66F

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- REPUBLICAR- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PREMIAÇÃO
- CONTRATO Nº 262/2024 DL 043/2024.
CONTRATO Nº 263/2024 DL 044/2024.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2024.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PREMIAÇÃO

CONSIDERANDO que o prazo para inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc – Premiação - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) encerrou em 26/11/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo das inscrições e apresentação das propostas, haja vista que até momento houve apenas duas inscrições;

CONSIDERANDO que os membros do Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nomeado através do Decreto nº 129/2024, de 14 de novembro de 2024, reuniram-se tendo a maioria deliberado pela prorrogação do prazo para inscrições e apresentação de propostas.

O Município de Boa Vista do Tupim, através do Comitê de Acompanhamento à Execução Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nomeada através do Decreto nº 129/2024, de 14 de novembro de 2024, resolve tornar pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc – Premiação - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e, conseqüentemente, alterar o ANEXO IX, do referido Edital, que trata sobre o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Publicação dos Editais	19/11/2024
Período de Inscrição das propostas	19 a 02/12/2024
Análise dos projetos e portfólios pelos pareceristas	03/12/2024
Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial	04/12/2024
Período para recursos	04/12 a 06/12/2024
Resultado dos recursos	09/12/2024

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

MINISTÉRIO DA CULTURA



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Convocação para entrega de documentos para Habilitação	09 a 11/12/2024
Análise dos documentos para Habilitação pela Comissão Municipal	11 e 12/12/2024
Publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial	13/12/2024
Período para recursos	16 a 18/12/2024
Resultado dos recursos	19/12/2024
Homologação do Resultado Final da Habilitação	20/12/2024
Assinatura do Termo de premiação cultural e premiação	Até 31/12/2024

Boa Vista do Tupim – BA, 26 de novembro de 2024.

~~Wefelton Batista~~
 David Costa Albuquerque Ribeiro
 Rute Pinheiro dos Santos
 Leticia Pinheiro Gonçalves
 Silvana Pereira Brito
 Alexandre

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 141/2024

Termo de contrato nº 262/ 2024

Termo de Contrato nº 262/2024 por Dispensa de Licitação nº 043/2024, objetivando a locação de veículo tipo carro pipa, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e apessoa física de **JURANDIR DE JESUS NEVES**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, na cidade de Boa Vista do Tupim/Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.176/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física de **JURANDIR DE JESUS NEVES**, CPF nº 893.677.315-15, RG nº 683815814- SSP-BA, com endereço à Praça Campo Alegre, nº 743, Av Central, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 141/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 043/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Locação de veículo tipo caminhão carro pipa, para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Boa Vista do Tupim, com capacidade mínima de 08 (oito) mil litros e com motorista incluso, quilometragem livre e combustível por conta do contratante, conforme segue:

1.2. Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Locação de veículo tipo caminhão carro pipa, para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Boa Vista do Tupim, com capacidade mínima de 08 (oito) mil litros e com motorista incluso, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Diária	45	R\$ 270,00	R\$ 12.150,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.1 O Termo de Referência;
- 1.2.1.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3 O prazo de execução da prestação dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias/diárias de acordo com proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais), correspondendo ao valor da diária de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), serem pagos em até 02 (duas) parcela após a efetiva prestação dos serviços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, a exceção do combustível, que será de responsabilidade do contratante;
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública para a devida aprovação.
- 3.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim/Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.718.176/0001-25, sediada Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, neste Município.
- 3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto desta contratação será efetuada por pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na pessoa do Sr. **Alexsandro Santos Silva Barreto**, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis considerando que o prazo de validade da contratação ser até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estabelecido neste contrato e seus anexos;

8.3. Fornecer o combustível suficiente e necessário para o contratado prestar os serviços, em quantidade de acordo com a quilometragem a ser percorrida e o consumo do veículo;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele refeito, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o veículo limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

11.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

11.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25




CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

15.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 12 de novembro de 2024.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Jurandir de Jesus Neves
CPF nº893.677.315-15

TESTEMUNHAS:

1 Thaiane Ribeiro de Melo

2 Robsonyela da A. Araújo

CPF nº 058.960.175-02

CPF nº 094.431.385-03

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 142/2024

Termo de contrato nº 263/ 2024

Termo de Contrato nº 263/2024 por Dispensa de Licitação nº 044/2024, objetivando a locação de veículo tipo carro pipa, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e apessoa física de **EDSON SANTOS DE JESUS**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, na cidade de Boa Vista do Tupim/Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.176/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física de **EDSON SANTOS DE JESUS**, CPF nº 310.071.475-04, RG nº 401961605- SSP-BA, com endereço à Lot. Alto de Castro, nº 013, Centro, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 141/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Locação de veículo tipo caminhão carro pipa, para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Boa Vista do Tupim, com capacidade mínima de 08 (oito) mil litros e com motorista incluso, quilometragem livre e combustível por conta do contratante, conforme segue:

1.2. Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços de Locação de veículo tipo caminhão carro pipa, para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, para atendimento às comunidades rurais do município de Boa Vista do Tupim, com capacidade mínima de 08 (oito) mil litros e com motorista incluso, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Diária	45	R\$ 275,00	R\$ 12.375,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.1 O Termo de Referência;
- 1.2.1.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 O prazo de execução da prestação dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias/diárias de acordo com proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 12.375,00 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), correspondendo ao valor da diária de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), serem pagos em até 02 (duas) parcela após a efetiva prestação dos serviços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, a exceção do combustível, que será de responsabilidade do contratante;

3.3 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública para a devida aprovação.

3.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim/Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.718.176/0001-25, sediada Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, CEP 46.850-000, neste Município.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS SANITÁRIO ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto desta contratação será efetuada por pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na pessoa do Sr. **Alexsandro Santos Silva Barreto**, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis considerando que o prazo de validade da contratação ser até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estabelecido neste contrato e seus anexos;

8.3. Fornecer o combustível suficiente e necessário para o contratado prestar os serviços, em quantidade de acordo com a quilometragem a ser percorrida e o consumo do veículo;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele refeito, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o veículo limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

11.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

11.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

15.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 12 de novembro de 2024.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


EDSON SANTOS DE JESUS
CPF nº 310.071.475-04

TESTEMUNHAS:

1 Alcino R. de Jesus

CPF nº 058.960.275-02

2 Romário A. de Jesus

CPF nº 044.431.385-63

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório Resumido da Execução

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	88.400.000,00	88.400.000,00	14.702.442,43	16,63	72.278.005,92	16.121.994,08
RECEITAS CORRENTES	84.587.000,00	84.587.000,00	13.800.409,05	16,32	71.375.972,54	13.211.027,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.989.400,00	2.989.400,00	628.770,72	21,03	3.169.764,31	-180.364,31
Impostos	2.833.400,00	2.833.400,00	619.803,19	21,87	3.100.682,68	-267.282,68
Taxas	156.000,00	156.000,00	8.967,53	5,75	69.081,63	86.918,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	684.000,00	684.000,00	86.883,46	12,70	426.035,09	257.964,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	680.000,00	680.000,00	86.883,46	12,78	426.035,09	253.964,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Página: 1

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

21/11/2024 15:11:43

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.885.600,00	13.075.754,87	16,17	67.746.835,76	83,76	13.138.664,24	
Transferências da União e de suas Entidades	54.830.600,00	8.435.742,63	15,39	45.557.412,17	83,09	9.273.187,83	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.554.000,00	1.679.567,84	22,23	6.925.918,13	91,69	628.081,87	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	0,00	0,00	1.800,00	180,00	-800,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.500.000,00	2.960.444,40	16,00	15.261.805,46	82,50	3.238.194,54	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	9.000,00	45,00	33.237,38	166,19	-13.237,38	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	0,00	0,00	3.000,00	50,00	3.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	9.000,00	69,23	30.237,38	232,60	-17.237,38	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.813.000,00	902.033,38	23,66	902.033,38	23,66	2.910.966,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

												Em Reais
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.808.000,00	3.808.000,00	902.033,38	23,69	902.033,38	23,69	902.033,38	23,69	902.033,38	23,69	2.905.966,62	2.905.966,62
Transferências da União e de suas Entidades	3.494.000,00	3.494.000,00	902.033,38	25,82	902.033,38	25,82	902.033,38	25,82	902.033,38	25,82	2.591.966,62	2.591.966,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.400.000,00	88.400.000,00	14.702.442,43	16,63	14.702.442,43	16,63	72.278.005,92	81,76	72.278.005,92	81,76	16.121.994,08	16.121.994,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.400.000,00	88.400.000,00	14.702.442,43	16,63	14.702.442,43	16,63	72.278.005,92	81,76	72.278.005,92	81,76	16.121.994,08	16.121.994,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.400.000,00	88.400.000,00	14.702.442,43	16,63	14.702.442,43	16,63	72.278.005,92	81,76	72.278.005,92	81,76	16.121.994,08	16.121.994,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Até o Bimestre (f)			Até o Bimestre (h)				
			No Bimestre			No Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.400.000,00	90.270.100,00	10.296.194,13	77.391.036,69	12.879.063,31	15.853.368,91	69.581.791,89	20.688.308,11	68.610.357,63	-
DESPESAS CORRENTES	74.742.378,00	79.403.903,23	8.545.219,37	68.936.959,22	10.466.944,01	13.401.666,28	61.951.099,74	17.452.803,49	61.107.424,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.725.320,00	39.950.461,55	5.270.046,45	33.750.698,17	6.199.763,38	6.398.990,69	31.023.345,44	8.927.116,11	30.936.177,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.007.058,00	39.443.441,68	3.275.172,92	35.186.261,05	4.257.180,63	7.002.675,59	30.927.754,30	8.515.687,38	30.171.247,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.811.752,00	10.020.326,77	1.750.974,76	8.454.077,47	1.566.249,30	2.451.702,63	7.630.692,15	2.389.634,62	7.502.932,73	-
INVESTIMENTOS	10.147.680,00	6.683.754,77	1.064.702,16	5.122.630,72	1.561.124,05	1.777.676,45	4.363.236,52	2.320.518,25	4.235.477,10	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.664.072,00	3.336.572,00	686.272,60	3.331.446,75	5.125,25	674.026,18	3.267.455,63	69.116,37	3.267.455,63	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	845.870,00	845.870,00	0,00	0,00	845.870,00	0,00	0,00	845.870,00	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.400.000,00	90.270.100,00	10.296.194,13	77.391.036,69	12.879.063,31	15.853.368,91	69.581.791,89	20.688.308,11	68.610.357,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.400.000,00	90.270.100,00	10.296.194,13	77.391.036,69	12.879.063,31	15.853.368,91	69.581.791,89	20.688.308,11	68.610.357,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.696.214,03	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.400.000,00	90.270.100,00	10.296.194,13	77.391.036,69	12.879.063,31	15.853.368,91	72.278.005,92	20.688.308,11	68.610.357,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO		
	0,00		0,00		No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		(a-c)	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais					
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubre 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
CPF 194.109.725-15
CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro a Outubro/2024
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (f)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (a/b) (b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/a) (d)		
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	115.930,49	2.668.838,20	3,45	931.161,80	478.469,41	2.206.849,73	3,17	1.393.150,27	0,00
Ação Legislativa	3.600.000,00	3.600.000,00	115.930,49	2.668.838,20	3,45	931.161,80	478.469,41	2.206.849,73	3,17	1.393.150,27	0,00
JUDICIÁRIA	144.000,00	144.000,00	16.200,00	88.700,00	0,11	55.300,00	16.350,00	81.075,00	0,12	62.925,00	0,00
Ação Judiciária	144.000,00	144.000,00	16.200,00	88.700,00	0,11	55.300,00	16.350,00	81.075,00	0,12	62.925,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.259.000,00	8.846.700,00	963.476,30	8.075.617,61	10,43	771.082,39	1.439.397,28	7.411.464,59	10,65	1.435.235,41	0,00
Administração Geral	8.139.000,00	8.726.300,00	953.476,30	8.010.467,61	10,35	715.832,39	1.428.427,28	7.353.277,92	10,57	1.373.022,08	0,00
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Controle Interno	105.000,00	105.400,00	10.000,00	65.150,00	0,08	40.250,00	10.970,00	58.186,67	0,08	47.213,33	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	247.000,00	36.300,00	-100,00	1.391,51	0,00	34.908,49	0,00	1.391,51	0,00	34.908,49	0,00
Defesa Civil	247.000,00	36.300,00	-100,00	1.391,51	0,00	34.908,49	0,00	1.391,51	0,00	34.908,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.531.000,00	3.531.000,00	92.362,64	2.111.835,08	2,73	1.419.164,92	317.277,55	1.737.581,99	2,50	1.793.418,01	0,00
Administração Geral	801.000,00	921.602,00	27.759,00	572.179,32	0,74	349.422,68	60.889,62	452.200,31	0,65	469.401,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	484.000,00	503.799,00	-3.323,00	291.292,70	0,38	212.506,30	48.513,42	261.463,61	0,38	242.335,39	0,00
Assistência Comunitária	2.206.000,00	2.065.599,00	69.126,64	1.248.363,06	1,61	817.235,94	207.874,51	1.023.918,07	1,47	1.041.680,93	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	-1.200,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	19.195.000,00	19.202.300,00	1.033.120,19	16.580.846,74	21,42	2.621.453,26	3.172.597,26	15.208.449,95	21,86	3.993.851,05	0,00
Administração Geral	7.894.000,00	10.698.204,00	1.310.467,86	9.765.902,43	12,82	932.301,57	1.995.934,70	9.183.869,35	13,20	1.514.334,65	0,00
Atenção Básica	8.622.000,00	6.634.096,00	-282.241,82	5.531.078,66	7,15	1.103.017,34	1.008.135,49	4.991.574,03	7,17	1.642.521,97	0,00
Assistência Hospitalar e Especializada	1.588.000,00	949.200,00	-48.153,82	680.909,68	0,88	268.290,32	64.390,98	457.909,66	0,66	491.291,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	194.100,00	-25.352,03	139.455,97	0,18	54.644,03	13.507,80	126.120,25	0,18	67.979,75	0,00
Vigilância Sanitária	791.000,00	726.700,00	78.400,00	463.500,00	0,60	263.200,00	90.628,29	448.976,66	0,65	277.723,34	0,00
EDUCAÇÃO	35.387.058,00	36.702.755,00	5.793.381,27	32.295.864,95	41,73	4.407.190,05	7.268.857,31	28.336.399,16	40,72	8.386.355,84	0,00
Administração Geral	4.523.058,00	3.862.271,23	539.799,23	3.330.926,18	4,30	531.345,05	646.254,62	2.784.862,27	4,00	1.077.608,96	0,00
Alimentação e Nutrição	390.000,00	594.100,00	30.000,00	553.992,00	0,72	40.108,00	72.718,56	376.043,51	0,54	218.056,49	0,00
Erisnio Fundamental	20.557.000,00	22.818.794,00	4.008.517,04	19.840.851,47	25,64	2.977.932,53	4.646.544,55	18.093.912,16	26,00	4.724.871,84	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro a Outubro/2024
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (f)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (valor b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (valor d)		
E ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
E ensino Superior	39.000,00	39.000,00	-12.000,00	700,00	0,00	38.300,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.343.000,00	3.960.096,77	506.791,00	3.556.181,18	4,60	403.915,59	656.812,31	3.058.987,67	901.109,10	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	179.000,00	269.201,00	10.700,00	185.100,00	0,24	84.101,00	51.900,00	81.000,00	188.201,00	0,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	-500,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Educação Básica	635.000,00	1.652.600,00	330.300,00	1.539.464,12	1,99	113.135,88	396.416,01	1.405.043,80	247.556,20	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.445.000,00	3.413.003,00	379.774,00	3.288.350,00	4,25	124.653,00	786.211,26	2.536.749,75	876.253,25	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.244.000,00	61.699,00	0,00	0,00	0,00	61.699,00	0,00	0,00	61.699,00	0,00	0,00
CULTURA	1.279.000,00	1.658.938,43	5.620,00	1.594.104,00	2,06	64.834,43	189.470,00	1.440.024,00	218.914,43	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.279.000,00	1.658.938,43	5.620,00	1.594.104,00	2,06	64.834,43	189.470,00	1.440.024,00	218.914,43	0,00	0,00
URBANISMO	7.305.000,00	7.261.302,00	1.559.645,48	6.512.310,00	8,41	748.992,00	1.686.495,52	6.141.323,27	1.119.978,73	0,00	0,00
Administração Geral	1.937.000,00	2.049.002,00	193.794,88	1.697.289,08	2,19	351.712,92	214.476,31	1.409.317,29	639.684,71	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.237.000,00	2.555.701,00	833.340,60	2.304.565,86	2,98	251.135,14	946.630,38	2.260.382,27	295.318,73	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.131.000,00	2.656.599,00	532.510,00	2.510.455,06	3,24	146.143,94	525.388,83	2.471.623,71	184.975,29	0,00	0,00
SANEAMENTO	291.000,00	335.401,00	30.000,00	232.698,96	0,30	102.702,04	50.238,43	229.937,43	105.463,57	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	291.000,00	335.401,00	30.000,00	232.698,96	0,30	102.702,04	50.238,43	229.937,43	105.463,57	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	134.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação	103.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	671.000,00	508.702,00	-107.000,00	386.418,25	0,50	122.283,75	5.002,69	317.403,72	191.293,28	0,00	0,00
Promoção da Produção	671.000,00	508.702,00	-107.000,00	386.418,25	0,50	122.283,75	5.002,69	317.403,72	191.293,28	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	46.500,00	0,00	29.361,00	0,04	17.139,00	14.680,50	29.361,00	17.139,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	11.000,00	35.500,00	0,00	29.361,00	0,04	6.139,00	14.680,50	29.361,00	6.139,00	0,00	0,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
ENERGIA	575.000,00	258.363,57	-1.000,00	150.000,00	0,19	108.363,57	35.204,70	139.630,69	118.732,88	0,00	0,00
Conservação de Energia	419.000,00	208.400,00	-1.000,00	150.000,00	0,19	58.400,00	35.204,70	139.630,69	68.769,31	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro a Outubro/2024
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias (I))	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (a/c) (b)	No Bimestre		
Energia Elétrica	156.000,00	49.963,57	0,00	0,00	49.963,57	0,00	0,00	49.963,57	0,00
TRANSPORTE	2.276.000,00	2.313.193,00	-50.100,00	2.149.755,00	163.438,00	293.096,52	1.908.254,35	404.938,65	0,00
Administração Geral	2.276.000,00	2.313.193,00	-50.100,00	2.149.755,00	163.438,00	293.096,52	1.908.254,35	404.938,65	0,00
DESPORTO E LAZER	995.000,00	702.103,00	76.674,51	475.837,99	226.265,01	99.667,51	439.921,32	262.181,68	0,00
Administração Geral	278.000,00	138.000,00	-18.000,00	35.100,00	102.900,00	2.880,00	33.600,05	104.399,95	0,00
Desporto Comunitário	717.000,00	564.103,00	94.674,51	440.737,99	123.365,01	96.777,51	406.321,27	157.781,73	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.643.072,00	4.192.672,00	767.983,25	4.037.757,40	154.914,60	796.574,23	3.952.720,18	239.951,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.674.072,00	3.346.572,00	686.272,60	3.331.446,75	15.125,25	674.026,18	3.267.455,63	79.116,37	0,00
Outros Encargos Especiais	969.000,00	846.100,00	81.710,65	706.310,65	139.789,35	122.548,05	685.264,55	160.835,45	0,00
RESERVA DE	845.870,00	845.870,00	0,00	0,00	845.870,00	0,00	0,00	845.870,00	0,00
Reserva de Contingência	845.870,00	845.870,00	0,00	0,00	845.870,00	0,00	0,00	845.870,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.400.000,00	90.270.100,00	10.296.194,13	77.391.036,69	12.879.063,31	15.853.368,91	69.581.791,89	20.688.308,11	0,00

HELDER LOPES CAMPOS
 CPF 122.710.395-68
 PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 CPF 040.606.055-06
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
 CRC BA 038.497/O-6
 CONTADOR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 CPF 194.109.725-15
 CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.266.253,42	8.989.783,79	8.316.483,32	8.486.315,01	7.141.918,42	7.369.910,26	7.969.315,88	8.308.697,54	8.171.864,75	7.614.733,30	7.555.383,38	7.511.169,88	94.701.828,95	94.199.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.608,22	325.415,24	358.740,86	283.218,70	401.693,88	326.594,18	282.710,15	200.542,92	272.942,42	414.610,48	283.097,38	345.673,34	3.677.787,77	2.989.400,00
IPU	2.490,34	1.675,51	1.548,55	2.239,50	7.477,48	1.172,17	2.571,47	3.089,78	2.843,47	630,77	2.942,78	2.246,59	30.928,41	72.000,00
ISS	138.585,77	198.368,42	141.997,45	118.431,91	106.405,86	253.164,31	102.137,11	110.978,98	120.095,66	100.507,87	96.787,02	150.197,83	1.637.658,19	1.235.400,00
ITBI	940,00	7.820,00	25.260,00	1.700,00	17.678,72	18.325,24	936,00	33.519,16	310,00	5.820,00	5.443,40	3.560,00	121.312,52	223.000,00
IRRF	33.881,30	114.025,70	178.394,02	132.007,73	268.139,64	47.039,83	176.271,12	45.657,71	147.758,55	306.769,43	169.131,72	189.493,85	1.808.570,60	1.303.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.710,81	3.525,61	11.540,84	28.839,56	1.992,18	6.832,63	794,45	7.297,29	1.984,74	882,41	8.792,46	175,07	79.318,05	156.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Receita Patrimonial	23.161,68	24.660,92	41.563,98	40.482,13	41.227,61	42.780,59	36.902,95	40.119,70	49.441,76	46.632,91	43.807,41	43.076,05	473.857,69	684.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.161,68	24.660,92	41.563,98	40.482,13	41.227,61	42.780,59	36.902,95	40.119,70	49.441,76	46.632,91	43.807,41	43.076,05	473.857,69	680.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências Correntes	7.060.483,52	8.632.861,93	7.913.178,48	8.162.614,18	6.698.996,93	7.000.595,49	7.628.465,40	8.068.034,92	7.849.480,57	7.153.489,91	7.219.478,59	7.122.420,49	90.510.100,41	90.498.000,00
Cota-Parte do FPM	2.714.445,95	2.986.603,60	2.922.155,74	3.973.404,09	2.477.199,54	2.598.220,07	3.022.897,84	3.245.873,49	3.517.180,23	2.751.394,65	2.865.192,43	2.396.688,76	35.471.056,39	43.810.000,00
Cota-Parte do ICMS	508.747,86	825.862,30	714.341,27	609.420,25	638.443,17	895.310,74	620.009,27	709.697,85	853.954,33	680.173,57	712.496,65	892.201,95	6.802.259,01	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.529,43	11.584,93	19.547,96	60.451,05	16.282,80	25.021,23	30.058,26	31.500,24	33.356,86	39.144,38	21.457,44	29.425,82	344.360,40	500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.900,15	2.312,05	339,64	1.492,22	1.234,89	640,25	1.255,69	0,00	0,00	600,66	3.890,91	26.350,85	40.017,31	12.000,00
LC 61/1989	0,00	0,00	4.030,18	4.191,60	4.924,36	4.268,59	4.482,31	5.632,33	4.978,49	6.737,56	7.354,73	4.993,34	51.583,49	50.000,00
FUNDEB	1.892.409,76	2.178.857,26	3.527.639,54	2.463.352,68	2.089.587,10	2.330.088,83	2.501.313,29	2.549.816,89	2.435.938,18	2.478.045,92	2.428.491,66	2.723.913,11	28.600.034,22	26.779.000,00
Outras Transferências Correntes	1.916.450,57	2.627.641,79	725.124,15	1.050.302,29	1.471.325,07	1.206.075,78	1.448.048,74	1.525.514,12	1.004.072,48	1.196.793,17	1.180.594,77	1.048.646,66	16.400.789,59	11.847.000,00

21/11/2024 15:13:43

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2023 a Outubro/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024		
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024		TOTAL (Últimos 12 meses)	
Outras Receitas Correntes	0,00	6.845,70	3.000,00	0,00	0,00	0,00	21.237,38	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	40.083,08	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	650.324,51	765.272,47	731.276,82	928.953,41	626.631,98	692.038,31	734.924,12	797.414,23	598.173,61	694.262,51	597.210,87	668.933,34	668.933,34	8.485.416,18	9.612.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	650.324,51	765.272,47	731.276,82	928.953,41	626.631,98	692.038,31	734.924,12	797.414,23	598.173,61	694.262,51	597.210,87	668.933,34	668.933,34	8.485.416,18	9.612.400,00
RCL (III) = (I - II)	6.615.928,91	8.224.511,32	7.585.206,50	7.557.381,60	6.515.286,44	6.677.871,95	7.234.391,76	7.511.283,31	7.573.691,14	6.920.470,79	6.958.172,51	6.842.236,54	6.842.236,54	86.216.412,77	84.587.000,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.615.928,91	8.224.511,32	7.585.206,50	7.557.381,60	6.515.286,44	6.677.871,95	7.234.391,76	7.511.283,31	7.573.691,14	6.920.470,79	6.958.172,51	6.842.236,54	6.842.236,54	86.216.412,77	84.587.000,00
(V) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do POF (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11, IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	6.615.928,91	8.224.511,32	7.444.006,50	7.416.161,60	6.374.086,44	6.536.671,95	7.093.191,76	7.370.083,31	7.432.491,14	6.779.270,79	6.825.444,51	6.709.508,54	6.709.508,54	84.821.356,77	82.507.000,00

HELDER LOPES CAMPOS
 CPF 122.710.395-68
 PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 CPF 040.606.055-06
 SECRETARIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
 CRC BA 038.497/O-6
 CONTADOR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
 CPF 194.109.725-15
 CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Outubro 2024

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

Recursos para Formação de Reserva	0,00
-----------------------------------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024

RR-EO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)		71.375.972,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.587.000,00	3.169.764,31
IPTU	2.989.400,00	26.762,56
ISS	72.000,00	1.300.704,00
ITBI	1.235.400,00	112.552,52
IRRF	223.000,00	1.660.663,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.303.000,00	69.081,63
Contribuições	156.000,00	0,00
Recetta Patrimonial	1.000,00	426.035,09
Aplicações Financeiras (II)	684.000,00	426.035,09
Outras Receitas Patrimoniais	680.000,00	0,00
Transferências Correntes	4.000,00	67.746.935,76
Cota-Parte do FPM	80.885.600,00	24.222.126,74
Cota-Parte do ICMS	35.810.000,00	5.814.119,38
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	244.997,53
Cota-Parte do ITR	400.000,00	28.644,19
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	51.583,49
Transferências do FUNDEB	40.000,00	25.528.767,20
Outras Transferências Correntes	26.779.000,00	11.856.697,23
Demais Receitas Correntes	11.847.000,00	33.237,38
Outras Receitas Financeiras (III)	27.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	33.237,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.000,00	70.949.937,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	83.907.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.813.000,00	902.033,38
Operações de Crédito (VIII)	3.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Outubro 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

		Em Reais
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.808.000,00	902.033,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.808.000,00	902.033,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.810.000,00	902.033,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.717.000,00	71.851.970,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.717.000,00	71.851.970,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.403.903,23	68.936.959,22	61.951.099,74	61.107.424,90	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.950.461,55	33.750.698,17	31.023.345,44	30.936.177,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.443.441,68	35.186.261,05	30.927.754,30	30.171.247,70	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.443.441,68	35.186.261,05	30.927.754,30	30.171.247,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.393.903,23	68.936.959,22	61.951.099,74	61.107.424,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.020.326,77	8.454.077,47	7.630.692,15	7.502.932,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.683.754,77	5.122.630,72	4.363.236,52	4.235.477,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/Octubro 2024
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em Reais
Demais Inversões Financeiras														0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.336.572,00	3.331.446,75	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	3.267.455,63	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.683.754,77	5.122.630,72	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	4.363.236,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	845.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	86.923.528,00	74.059.589,94	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.923.528,00	74.059.589,94	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	66.314.336,26	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]														6.509.068,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]														6.509.068,83
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO														
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência														1.160.152,42
JUROS NOMINAIS														
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)														0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)														0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)														6.509.068,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL														
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência														3.394.568,26

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre/2024 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIII):	74.407.105,54
DEDUÇÕES (XXXIX)	6.410.455,45
Disponibilidade de Caixa	3.004.908,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.004.908,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.408.209,51
Demais Haveres Financeiros	2.403.301,42
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXXIX)	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	74.719.363,73
	67.996.650,09
	6.722.713,64
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb);	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV);	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV);	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI);	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII);	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII);	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XLI) = XXXIX - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RUIAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
038.497/0-6

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

NOTA:
FONTE: Sistema Contabilidade

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/ 2024 A Outubro/2024
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldos k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (I)	590.992,00	2.002.724,79	1.915.482,24	0,00	678.234,55	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	718.234,55	
PODER EXECUTIVO	590.992,00	2.002.724,79	1.915.482,24	0,00	678.234,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.234,55	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	590.992,00	2.002.724,79	1.915.482,24	0,00	678.234,55	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	718.234,55	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro/ 2024 A Outubro/2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (l)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
CPF 194.109.725-15
CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Setembro/ 2024 a Outubro/2024
 RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.833.400,00	3.100.682,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.000,00	26.762,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.000,00	112.552,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.235.400,00	1.300.704,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.303.000,00	1.660.663,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.872.000,00	37.431.290,53
2.1 - Cota-Parte FPM	43.810.000,00	29.770.006,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	27.739.401,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.810.000,00	2.030.605,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.267.649,05
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	50.000,00	51.583,49
2.4 - Cota-Parte ITR	12.000,00	35.805,11
2.5 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	306.246,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.705.400,00	40.531.973,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) (2)	9.612.400,00	7.080.137,06

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.063.950,00	3.052.856,25
--	---------------------	---------------------

21/11/2024 15:14:49

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.954.000,00	25.615.047,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.670.000,00	15.348.085,36
6.1.1- Principal	18.500.000,00	15.261.805,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	170.000,00	86.279,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.002.000,00	5.085.990,21
6.2.1- Principal	6.000.000,00	5.085.990,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	2.102.000,00	4.888.179,61
6.3.1- Principal	2.100.000,00	4.888.179,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	180.000,00	292.791,92
6.4.1- Principal	179.000,00	292.791,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.887.600,00	8.181.668,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		25.615.047,10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.963.480,77	25.710.382,65	23.395.814,64	23.392.393,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.057.121,00	17.128.844,11	15.837.931,53	15.837.930,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.784.420,00	2.531.000,00	2.101.216,28	2.101.216,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.233.701,00	14.597.844,11	13.736.715,25	13.736.714,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.906.359,77	8.581.538,54	7.557.883,11	7.554.463,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.087.077,77	1.025.181,18	957.771,39	957.771,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.273.883,00	5.042.907,36	4.257.693,72	4.257.693,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	2.520.600,00	2.513.450,00	2.342.418,00	2.338.998,00	0,00
10.2.7- Outras	10.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.710.382,65	23.395.814,64	23.392.393,64	0,00	0,00	95.335,55
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.786.318,32	11.015.638,47	11.012.218,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.416.016,39	7.215.329,29	7.215.328,29	0,00	0,00	2.330.026,18
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	5.476.957,94	5.140.931,68	5.140.931,68	0,00	0,00	588.778,33
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	31.090,00	23.915,20	23.915,20	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.128.844,11	15.837.931,53	15.837.930,53	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
	2.212.203,44	2.212.203,44	15.837.931,53	15.837.931,53	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.362.008,90	2.212.203,44	17.725.578,63	15.837.931,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.814.949,04	1.648.553,31	2.444.089,81	2.212.203,44	0,00	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			733.226,94	1.648.553,31			62,04
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL							45,26
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL							33,73
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)							
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.561.504,71	2.314.568,01	2.219.232,46	2.219.232,46	-342.272,25		8,66
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)							
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.978.857,00	3.978.857,00	3.247.400,60	2.700.836,69	2.680.501,42	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.775.857,00	3.775.857,00	3.247.100,60	2.700.836,69	2.680.501,42	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

20.6- Transporte (Escolar)	30.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.477.081,77	23.196.932,65	21.053.396,64	21.053.396,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.919.497,77	3.556.181,18	3.058.987,67	3.058.987,67	0,00
21.1.1- Creche	1.414.188,93	1.283.101,14	1.103.709,39	1.103.709,39	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.505.308,84	2.273.080,04	1.955.278,28	1.955.278,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.557.584,00	19.640.751,47	17.994.408,97	17.994.408,97	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS					2.700.836,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB					7.080.137,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					-342.272,25
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					10.123.246,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 3)	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.132.993,30	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.132.993,30	10.123.246,00			22,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.627.000,00	2.709.664,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.225.000,00	2.518.066,36

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31.1.1- Salário-Educação				691.000,00	1.457.448,84
31.1.2- PDDE				19.000,00	14.562,11
31.1.3- PNAE				350.000,00	434.370,52
31.1.4 - PNATE				234.000,00	191.735,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				931.000,00	419.949,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				350.000,00	191.598,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			1.000,00	1.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			51.000,00	51.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) (6)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.760.417,23	3.162.201,70	2.156.747,83	2.156.479,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.599,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	261.200,00	206.508,00	99.503,19	99.503,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.454.618,23	2.951.881,70	2.059.244,64	2.056.976,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.702.755,00	33.328.900,95	28.336.399,16	28.309.974,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.947.207,23	30.486.478,61	26.554.541,36	26.528.117,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.234.621,00	21.290.844,11	19.018.586,59	19.018.585,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.710.586,23	9.195.634,50	7.535.954,77	7.509.531,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.755.547,77	2.842.422,34	1.781.857,80	1.781.857,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.755.547,77	2.842.422,34	1.781.857,80	1.781.857,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (6h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (6i)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		36.959,68	3.285,70		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		25.615.047,10	1.457.448,84		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.392.393,64	1.390.204,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.259.613,14	70.529,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente impenhido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente.
4 Valor da abertura de crédito adicional.
5 O valor da disponibilidade financeira deve ser informado somente no PREO do último bimestre do exercício.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
8 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os recursos em RPNP.
9 O valor inscrito em RPNP deverá ser informado com o limite mínimo das emendas anuais.
10 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038-497/O-6
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Setembro/ 2024 A Outubro/2024
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.833.400,00	2.833.400,00	3.100.682,68	109,43
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.000,00	72.000,00	26.762,56	37,17
Receta Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter. Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	112.552,52	50,47
Receta Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.400,00	1.235.400,00	1.300.704,00	105,29
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	1.303.000,00	1.303.000,00	1.660.663,60	127,45
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.449.600,00	38.449.600,00	35.400.685,28	92,07
Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	27.739.401,59	86,69
Cota-Parte do ITR	9.600,00	9.600,00	35.805,11	372,97
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	306.246,04	76,56
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	7.267.649,05	121,13
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	51.583,49	128,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	41.283.000,00	41.283.000,00	38.501.367,96	93,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.218.000,00	245.847,55	100,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.158.000,00	234.847,55	100,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	241.000,00	224.800,00	137.630,50	61,22	124.792,08	55,51	124.792,08	55,51	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	198.800,00	137.630,50	69,23	124.792,08	62,77	124.792,08	62,77	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital													
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.598.000,00	8.977.600,00	8.305.252,54	92,51	7.904.753,79	88,05	2.697.921,72	30,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.497.000,00	8.844.900,00	8.210.647,53	92,83	7.810.646,29	88,31	2.638.642,11	29,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	132.700,00	94.605,01	71,29	94.107,50	70,92	59.279,61	44,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX - X)	10.147.000,00	9.538.247,55	8.442.983,04	88,52	8.029.545,87	1,31	2.822.713,80	29,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs													
Total (das Despesas com AFSP (XII) = (XI)													
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)													
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)													
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)													
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XI + XIII - XIV - XV)													
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)													
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) X % (Lei Orgânica Municipal)													
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)													
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)													
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPs (XVIII)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)													

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou j))					
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)						
						Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (m, se < 0, então = 0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício q = (X II d)	Valor inscrito em RP considerado no exercício anterior (q) se < 0, então = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p - s - u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS														
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012														
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (w)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO														
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS											
Proveniente da União	8.351.000,00	8.351.000,00	Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100									
Proveniente dos Estados	7.599.000,00	7.599.000,00	5.981.330,34		71,62									
Proveniente de outros Municípios	752.000,00	752.000,00	5.538.656,00		72,89									
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	442.674,34		58,87									
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00									
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	400.000,00	400.000,00	881.715,29		220,43									
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =	8.752.000,00	8.752.000,00	6.863.045,63		78,42									

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)	
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100		Até o bimestre (f)	%(f/e) x100		
			Até o bimestre (e)	%(e/c) x100		Até o bimestre (f)	%(f/e) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.404.000,00	6.388.248,45	5.530.978,66	86,58	4.991.574,03	78,14	4.988.352,57	78,09	0,00
Despesas Correntes	5.382.000,00	6.299.048,45	5.530.978,66	87,81	4.991.574,03	79,24	4.988.352,57	79,19	0,00
Despesas de Capital	1.022.000,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.347.000,00	724.400,00	543.279,18	75,00	333.116,58	45,99	333.116,58	45,99	0,00
Despesas Correntes	1.074.000,00	645.400,00	543.279,18	84,18	333.116,58	51,61	333.116,58	51,61	0,00
Despesas de Capital	273.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	281.000,00	175.100,00	139.455,97	79,64	126.120,25	72,03	126.120,25	72,03	0,00
Despesas Correntes	281.000,00	175.100,00	139.455,97	79,64	126.120,25	72,03	126.120,25	72,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	720.000,00	655.700,00	463.500,00	70,69	448.976,66	68,47	448.976,66	68,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

	626.000,00	620.700,00	463.500,00	74,67	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
					Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/e) x100	
Despesas Correntes	626.000,00	620.700,00	463.500,00	74,67	448.976,66	72,33	448.976,66	72,33	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	1.398.704,00	1.208.010,59	86,37	1.122.680,52	80,27	1.048.189,51	74,94	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	1.398.704,00	1.208.010,59	86,37	1.122.680,52	80,27	1.048.189,51	74,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.758.000,00	9.342.152,45	7.885.224,40	84,40	7.022.468,04	63,15	6.944.759,57	63,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.622.000,00	6.634.096,00	5.531.078,66	83,37	4.991.574,03	75,24	4.988.352,57	75,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.588.000,00	949.200,00	680.909,68	71,74	457.908,66	48,24	457.908,66	48,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	194.100,00	139.455,97	71,85	126.120,25	64,98	126.120,25	64,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	791.000,00	726.700,00	463.500,00	63,78	448.976,66	61,78	448.976,66	61,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.604.000,00	10.376.304,00	9.513.263,13	91,68	9.027.434,31	87,00	3.746.111,23	36,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.905.000,00	18.880.400,00	16.328.207,44	86,48	15.052.013,91	79,72	9.767.469,37	51,73	0,00

Nota: cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerará apenas os valores dos restos a pagar consolidados (regime antigo). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerará os restos a pagar consolidados e não processados (regime novo).

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
CPF 194.109.725-15
CONTROLADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro/ 2024 a Outubro/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	71.602.604,71	84.587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA
CPF 040.606.055-06
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS
CRC BA 038.497/O-6
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro 2024 a Outubro/2024

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

Em reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	---
Previsão Inicial	88.400.000,00
Previsão Atualizada	88.400.000,00
Receitas Realizadas	72.278.005,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	---
Dotação Inicial	88.400.000,00
Dotação Atualizada	90.270.100,00
Despesas Empenhadas	77.391.036,69
Despesas Liquidadas	69.581.791,89
Despesas Pagas	68.610.357,63
Superávit Orçamentário	2.696.214,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.391.036,69
Despesas Liquidadas	69.581.791,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.216.412,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.216.412,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.216.412,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	---
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	---
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.160.152,42	6.509.068,83	561,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.394.568,26	6.509.068,83	191,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	---	---	---	---
Poder Executivo	2.593.716,79	0,00	1.915.482,24	678.234,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro 2024 a Outubro/2024

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

Em reais

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	---	---	---	---
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.633.716,79	0,00	1.915.482,24	718.234,55

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.218.581,55	25,00	22,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.837.931,53	70,00	62,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	2.212.203,44	50,00	45,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	1.648.553,31	15,00	33,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquidada	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	---	---	---	---
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	---	---	---	---
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.029.545,87	15	19,14

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2024 do Município de Boa Vista do Tupim foi publicado em 28 de Novembro de 2024 no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico a seguir:

<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmboavistadotupim/diario>

Boa Vista do Tupim – BA, 28 de Novembro de 2024